

# **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DE MATO GROSSO – TJD/MT.**

## **EDITAL DE RESULTADO**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER PARA CONHECIMENTO DAS PARTES INTERESSADAS QUE NO **DIA 04 DE ABRIL DE 2024, ÀS 18:00H** NO PLENÁRIO Dr. MÁRIO CARDI FILHO, NA SEDE DA FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE FUTEBOL, A **2ª COMISSÃO DICIPLINAR DESPORTIVA** DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DE MATO GROSSO, SE REUNIU PARA DELIBERAR SOBRE OS PROCESSOS EM PAUTA DE JULGAMENTO.

A SESSÃO FOI CONDUZIDA PELO PRESIDENTE AUDITOR DA 2ª CDD DR. LUIZ DA PENHA CORREA E SECRETARIADA POR MIM, STÉPHANIE ROSA JÁCOMO – SECRETÁRIA-GERAL DO TJD/MT.

ALÉM DO AUDITOR PRESIDENTE, ESTAVAM PRESENTES OS AUDITORES: DR. GERSON DA SILVA OLIVEIRA, DR. TARGUS RIGON WESKA E DR. GUSTAVO FERNANDES DA SILVA PERES.

**AUSENTOU COM JUSTIFICATIVA:** DR. EDUARDO ALENCAR DA SILVA.

A PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA SE FEZ PRESENTE NA PESSOA DO PROCURADOR DR. LUCAS DIAS CAMPOS APÓS OS DEBATES, DELIBERARAM DA SEGUINTE FORMA:

**PROCESSO 021/2024 - CAMPEONATO MATOGROSSENSE 1º DIVISÃO PROFISSIONAL – 2024.**

**JOGO:** MIXTO / MT X OPERÁRIO CEOV / MT

**PROCURADOR:** DR. LUCAS DIAS CAMPOS.

**RELATOR:** DR. TARGUS RIGON WESKA.

**DEFESA:** DR. VINICIUS FALCÃO DE ARRUDA – OAB/MT 14613/0.

**DENUNCIADO:**

**RODRIGO TOMAZ DA SILVA**, FISIOTERAPEUTA DA EQUIPE MIXTO ESPORTE CLUBE, DENUNCIADO PELA PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA COMO INCURSO NO **ART. 258 DO CBJD**.

**MIXTO ESPORTE CLUBE**, DENUNCIADO PELA PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA COMO INCURSO NO **ART. 213 DO CBJD**.

**RESULTADO:**

**A PROCURADORIA RATIFICOU A DENÚNCIA.**

NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE PELOS AUDITORES PRESENTES, O FISIOTERAPEUTA **RODRIGO TOMAZ DA SILVA**, FOI CONDENADO A CUMPRIR **1 (UMA) PARTIDA DE SUSPENSÃO**, COM BASE NO ART. **258** DO CBJD.

**MIXTO ESPORTE CLUBE**, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, POR UNANIMIDADE DOS VOTOS, COM BASE NO ART. 213 DO CBJD, FOI CONDENADO A REALIZAR CAMPANHA PEDAGÓGICA POR 5 (CINCO) PARTIDAS COM MANDO DE CAMPO, NO PROXIMO CAMPEONATO REALIZADO PELA FMF, COM INTUITO DE PROMOVER A CONSCIENTIZAÇÃO DA TORCIDA DO MIXTO ESPORTE CLUBE, PARA COIBIR TUMULTOS E ARREMESSO DE OBJETOS EM CAMPO, ATRAVÉS DE PUBLICIDADE EM MÍDIAS SOCIAIS (INSTAGRAM, FACEBOOK E SITE OFICIAL DO TIME), SISTEMA DE SOM DENTRO DO ESTÁDIO E FAIXAS EM CAMPO. APÓS O CUMPRIMENTO, DEVE SER ANEXADO AOS AUTOS A COMPROVAÇÃO DA CAMPANHA PEDAGÓGICA, SOB PENA DE PAGAMENTO DE MULTA NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS) EM PECÚNIA PELO NÃO CUMPRIMENTO DA PENALIDADE IMPOSTA.

CUIABÁ, 05/04/2024.

STÉPHANIE ROSA JÁCOMO  
SECRETÁRIA GERAL DO TJD/MT